



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 376/2023  
DE 24 DE MARÇO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO SALARIAL DOS INTEGRANTES DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica corrigido o salário base do integrantes de carreira pertencentes ao quadro da Guarda Municipal, com o percentual de reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), nos termos do art. 68 da Lei Municipal 334/2020.

**Art. 2º** - Em decorrência da referida atualização, a matriz de vencimento da Guarda Municipal contida no Anexo III da Lei Municipal 334/2020 será corrigida conforme percentual acima, aplicando-se o índice a todos os cargos.

**Art. 3º** - O pagamento dos valores correspondente às diferenças decorrentes da atualização salarial retroage ao mês de Março de 2023.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 24 de Março de 2023.

FRANKLIN Assinado de forma  
RAMIRES FREIRE digital por FRANKLIN  
RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:5885 CARDOSO:58854312568  
Dados: 2023.03.24  
4312568 13:24:52 -03'00'

**Franklin Ramires Freire Cardoso**

**Prefeito Municipal**